



Convênio com a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

Lei Municipal N.º 056/2001



Plano de Trabalho

2021

Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela

Rua Padre Bronislau Chereck, 15 - Centro - Ilhabela/SP CEP: 11.630-000

Tel. (12) 3896 1710 / (12) 3896 5766 E-mail: santacasa-ilhabela@hotmail.com

Site: www.santacasailhabela.org.br

MESA ADMINISTRATIVA

Diretor Presidente

EDUARDO DOS SANTOS ROSMANINHO

Diretora Administrativa

ALDA MARIA LIMA AREUDD

Diretora Financeira

NOEMI PETARNELLA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS:

HELIO REALE

ROBERTO LOURDES DO NASCIMENTO

CRISTOBAL PARRAGA GOMES FILHO

NEUSA LIRA SOARES RIBEIRO

VICENTE MOLINARI NETO

MEMBRO SUPLENTE:

DURVAL MONTEIRO in memórian

THEREZINHA FRANCISCA PEREIRA

Marcel Henrique Silveira Batista

Advogado - OAB/SP 200.007



Santa Casa

de Misericórdia de Ilhabela

ÍNDICE

CONSIDERAÇÕES DA MESA ADMINISTRATIVA.....	5
HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO.....	6
INFORMAÇÕES CADASTRAIS.....	7
OBJETIVO.....	8
JUSTIFICATIVA.....	8

ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL

JUSTIFICATIVA	9
ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	9
SERVIÇOS E PROGRAMAS CONVENIADOS	13
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA PRIMÁRIA	15
INDICADORES E METAS.....	20
ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO	22

REDE HOSPITALAR - HOSPITAL E SAMU

JUSTIFICATIVA.....	24
ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.....	24
ATENÇÃO HOSPITALAR.....	26
ESTRUTURA HOSPITALAR.....	27
ESCALA DE PROFISSIONAIS POR SETOR.....	28
EQUIPAMENTOS.....	31
EXAMES.....	32
ESTRUTURA PRÉ-HOSPITALAR.....	33
PRODUÇÃO, INDICADORES E METAS	33
PROFISSIONAIS	39
FINANCEIRO	42
ECONOMICIDADE.....	47
RESUMO GERAL.....	48
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	49
APROVAÇÃO DO CONCEDENTE.....	50

Considerações da Mesa Administrativa

Na condição de Diretor Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, exerço, com alegria e honra o encargo de apresentar à consideração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela o Plano de Trabalho do Exercício de 2021, referente ao Convênio de Subvenção autorizado nos termos da Lei Municipal 056/2001, contendo diversos quadros com os resultados das atividades desenvolvidas na área da saúde, através dos Programas de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, da Assistência Ambulatorial, oferta de Serviços Hospitalares e desenvolvimento do Plano de Intensificação das Ações de Controle da Dengue.

Para o ano de 2021 estão previstas diversas mudanças, dado ao fato de uma nova equipe gestora assumir a administração pública municipal. Neste contexto de parceria, a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela fortalece sua estrutura de governança corporativa, adequando a dinâmica de trabalho da Mesa Provedora e proporcionando apoio de gestão ao Diretor, conseqüentemente, proporcionando ao município a otimização do desempenho da instituição, sempre aliado ao controle social exercido pelo Conselho Municipal de Saúde, órgão atuante e decisivo na aplicação dos recursos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Continuamos a difusão do conceito de que a humanização no atendimento aos usuários dos serviços de saúde deve ser vista como uma das dimensões fundamentais, abrangendo toda a instituição. E se define como uma forma de mudança na cultura de atenção aos usuários e da gestão de processos de trabalho. De forma a fortalecer os vínculos com os usuários, garantindo-lhes direitos e colocando-os como protagonistas do sistema de Saúde, pressupostos da Política Nacional de Humanização.

Nossa expectativa é que o presente documento consiga expressar nosso compromisso com a população ilhéu de oferecer assistência à saúde com qualidade.

Eduardo dos Santos Rosmaninho

Histórico

A Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, foi fundada em 02/09/1943, nasceu através da ação de um grupo de pessoas da comunidade, tendo como objetivo prestar serviços na área de saúde em um município onde não havia qualquer estrutura pública com este fim.

Construída, em terreno cedido pela Mitra Arquidiocesana, na região central da cidade e ao lado da Igreja Matriz, o prédio que passaria a atender à totalidade da população e aos visitantes, inicialmente como ambulatório médico, e, gradativamente assumindo o serviço de urgência, apoio diagnóstico e terapia.

Nos finais da década de 70 a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela passou a funcionar como um hospital geral, com 20 leitos nas especialidades básicas.

Durante 20 anos, enquanto a rede de saúde pública se estruturava, foi a Santa Casa o único pronto socorro e hospital do município, tendo assinado o convênio com o SUS em 1988.

Em 1999 a Prefeitura de Ilhabela decidiu criar um serviço de urgência em uma unidade básica de saúde adaptada para este fim. Sem condições de manter as internações devido a uma gravíssima crise financeira, a Santa Casa acabou por desativar o Hospital e a população passou a ser atendida no município vizinho de São Sebastião.

O Hospital Municipal Governador Mario Covas foi inaugurado em julho de 2002 e foi firmada uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Ilhabela e a Santa Casa através de convênio.

Por iniciativa da Irmandade uma grande reforma foi realizada e o antigo prédio do hospital foi adaptado para atuar complementarmente às atividades desenvolvidas pelo poder Público Municipal: Centro de Especialidades e Reabilitação, além de laboratório de análises clínicas.

Informações Cadastrais

Entidade: Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela

CNPJ nº: 50.320.605/0001-38 - MATRIZ / 50.320.605/0002-19 - FILIAL HOSPITAL

Utilidade Pública Federal: Decreto nº 93081 de 07/08/1986

Utilidade Pública Estadual: nº 10/84

Utilidade Pública Municipal: nº 38 de 28/01/75

Endereço: Rua Padre Bronislau Chereck, 15 - Centro - Ilhabela - SP

CEP: 11630-000 **Telefone:** (12) 3896 - 1710 / (12) 3896 - 5766

E-mail: santacasa-ilhabela@hotmail.com / financeiro@santacasailhabela.org.br

Conta Corrente: Banco 104 Caixa Econômica Federal AG 3334 C/c 692-0

Praça de Pagamento: Ilhabela/SP

Responsável: Eduardo dos Santos Rosmaninho - Diretor Presidente

Objetivo

O presente convênio tem por objetivo promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, prestados aos usuários do SUS no município de Ilhabela, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com CUSTEIO, para aquisição de materiais, medicamentos e materiais de consumo, contratação de pessoal, benefícios e encargos, contratação de terceiros como pessoa jurídica, para gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde ambulatoriais e hospitalares situados no município de Ilhabela,

O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

Justificativa

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, através do recurso a ser recebido, buscará maior excelência, eficácia e qualidade de atendimento aos pacientes SUS desenvolvendo projetos e ações que possam incrementar os serviços ofertados. Através dos recursos financeiros advindos deste convênio.

Período de Execução

01 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL

JUSTIFICATIVA

Gerenciamento e execução, de ações e serviços de saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) em unidades de saúde da rede assistencial de Ilhabela, abaixo relacionadas:

CNES	SERVIÇOS
2051877	PAS BONETE ILHABELA
9098135	UBS PEREQUE ILHABELA
7839359	ACADEMIA DE SAUDE ILHABELA
3531023	UBS AGUA BRANCA
7275021	UBS ALTO DA BARRA VELHA ILHABELA
2090678	CS III DE ILHABELA
2031655	UBS ITAQUANDUBA ILHABELA
2076977	UBS COSTA SUL I ILHABELA
2038773	UBS BARRA VELHA ILHABELA
2031965	UBS ARMAÇAO ILHABELA
371726	MELHOR EM CASA
2090686	CAPS I DE ILHABELA
-	CAPS AD

ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

A organização e o processo de trabalho das unidades e serviços de saúde objetos do Convênio devem contemplar e estar orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas priorizadas pela SMS, conforme modalidades de atenção e estrutura da rede.

É diretriz essencial que as unidades e serviços gerenciados pela Conveniada integrem as redes de saúde municipal.

As ações, serviços e procedimentos a serem desenvolvidos estão contidos na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), conforme Portaria nº 841 de 2 de maio de 2012, e outras que poderão

ser solicitadas pela SMS. As agendas de atendimento devem ser configuradas de acordo com as orientações, critérios e diretrizes definidas pelas Áreas Técnicas e as ações e procedimentos devem ser registrados e atualizados nos respectivos Sistemas de Informação do SUS.

A Conveniada deve garantir o funcionamento dos Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde do Sistema Único de Saúde de caráter permanente e deliberativo, destinados ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas públicas e das ações de saúde em sua área de abrangência.

ATENÇÃO BÁSICA

As ações de Atenção Básica são norteadas pela portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Atenção Primária a Saúde (APS).

A Atenção Básica de Saúde abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver a atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades.

O CAPS tem a responsabilidade de desenvolver ações de promoção de saúde mental, prevenção e cuidado dos transtornos mentais, ações de redução de danos e cuidados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, compartilhadas, sempre que necessário, com a Unidade Básica de Saúde.

O Núcleo de Apoio à Saúde da Família, vinculado à Unidade Básica de Saúde, fornece apoio as Equipes de Saúde da Família, as Equipes de Atenção Básica para populações específicas, atuando diretamente no apoio matricial, quando necessário, e no cuidado compartilhado junto às equipes das unidades aos qual o NASF está vinculado.

ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA

A Atenção Básica prestada por meio da Estratégia de Saúde da Família, além dos princípios gerais, deve:

Atuar no território, realizando cadastramento domiciliar, diagnóstico situacional, ações dirigidas aos problemas de saúde de maneira pactuada com a comunidade onde atua, buscando o cuidado dos indivíduos e

23

das famílias ao longo do tempo, mantendo sempre postura proativa frente aos problemas de saúde-doença da população;

11

Desenvolver atividades de acordo com o planejamento e programação, realizados com base no diagnóstico situacional e tendo como foco a família e a comunidade;

Buscar a integração com instituições e organizações sociais, em especial em sua área de abrangência, para o desenvolvimento de parcerias.

O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira das 7h00 às 17h00 com alguns serviços estendendo o horário às 19 h como é caso do Programa Melhor em Casa.

Principais ações e procedimentos:

- Consultas médicas;
- Consultas de enfermagem;
- Consultas odontológicas;
- Visitas Domiciliares;
- Grupos Educativos/ Práticas Corporais;
- Vacinação;
- Inalação, Medicação e Curativo;
- Testes rápidos de Gravidez, Sífilis e HIV;
- Coleta de Papanicolau, análises clínicas e Teste do pezinho;
- Verificação de sinais vitais;
- Suturas;
- Tratamento de feridas;
- Dispensação de medicamentos;
- Procedimentos odontológicos individuais e coletivos;
- Vigilância em Saúde – Notificação, e eventual acompanhamento, dos agravos e eventos de notificação compulsória, segundo Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011, do Ministério da Saúde.
- NSI (Dengue)

Com o advento da pandemia da COVID- 19 foram acrescentados:

- Testes RT-PCR
- Testes Rápidos de Anticorpos

Os profissionais de saúde bucal serão incorporados às Equipes de Saúde da Família por intermédio de Equipes de Saúde Bucal (ESB), na modalidade:

I - ESB I: equipe multiprofissional composta por DI (um) cirurgião-dentista e DI (um) auxiliar de saúde bucal, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para todos os profissionais, que será vinculada a DI (uma) ESF;

As ações e procedimentos devem seguir no mínimo as normas constantes nos documentos abaixo relacionados:

- a) Manuais de Vigilância Epidemiológica (notificação, investigação, ações de bloqueio);
- b) Manual de Imunização do Centro de Vigilância Epidemiológico-CVE (calendário de vacinas, controle de temperatura da câmara de conservação de imunobiológicos, comunicação de eventos adversos);
- c) Protocolos assistenciais e de acesso da Secretaria Municipal da Saúde;
- d) Cadernos de Atenção Básica do Ministério da Saúde;
- e) Manual sobre dispensação de medicamentos seguindo a lista de medicamentos definidos na REMUME;

Além desses documentos, a CONTRATADA deverá seguir todos os outros que porventura possam ser indicados pela SMS-SP.

A Conveniada deverá ter critérios de contratação de profissionais para obter e manter o credenciamento junto ao Ministério da Saúde das equipes de estratégia de saúde da família, inclusive da modalidade de saúde bucal segundo os requisitos do Ministério da Saúde. Para tanto devem manter cadastro atualizado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

SERVIÇOS E PROGRAMAS CONVENIADOS

O Plano Municipal de Saúde é o instrumento que reúne e organiza as propostas da gestão municipal para a área da saúde. Sua elaboração envolve questões técnicas, políticas, econômicas e considera as diretrizes de saúde nas esferas nacional e estadual. Por consequência, o presente plano de trabalho relaciona os serviços e programas conveniados com a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela de acordo com a política de saúde do município.

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS NA ÁREA DA SAÚDE

ACADEMIA DA SAÚDE

O Programa Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado. Seu objetivo é promover práticas corporais e atividade física, promoção da alimentação saudável, educação em saúde, entre outros, contribuir para a produção do cuidado e de modos de vida saudáveis e sustentáveis da população com implantação de polos da Academia da Saúde em espaços públicos dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados. Atividades a serem desenvolvidas são: práticas corporais e atividades físicas, promoção da alimentação saudável, mobilização da comunidade, educação em saúde, práticas artísticas e culturais, produção do cuidado e de modos de vida saudável, práticas integrativas e complementares.

O Programa Academia da Saúde atualmente é regido pelas Portarias nº 1.707/GM/MS, de 23 de setembro de 2016, e nº 2.681/GM/MS, de 7 de novembro de 2013.

NÚCLEO DE APOIO AO TRABALHADOR DA SAÚDE

O grupo multidisciplinar cuja atuação é centrada no acolhimento ao profissional da saúde. O programa visa sensibilizar os profissionais para experiência integral do cuidado e fortalecer os processos de humanização da saúde.

NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF

O Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) foi criado com o objetivo de ampliar a abrangência das ações da atenção básica, com foco na estratégia da saúde da família, contribuindo para promover a integralidade das ações das equipes de saúde da família associada à qualificação da assistência, contemplando e solidificando as diretrizes do SUS.

A equipe do NASF deve estimular ações compartilhadas entre os profissionais e provocar uma intervenção transdisciplinar, exercitando a troca de saberes, participando de todas as reuniões, discussão de casos, orientações e atendimentos.

As ações de saúde do NASF devem estar sustentadas em um tripé envolvendo o apoio matricial, clínica ampliada e projeto terapêutico singular (PTS), conforme Portaria GM 3124, de 24 de dezembro de 2012.

São ações do NASF:

- Matriciamento das equipes ESF;
- Consultas Compartilhadas e específicas;
- Visitas Domiciliares Compartilhadas e específicas;
- Acompanhamento de PTS;
- Grupos Educativos e Práticas Corporais na Comunidade;
- Reuniões de Equipe NASF e com as equipes;

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE – NECS

O NECS baliza suas ações na Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores, tendo por finalidade atuar como espaço do saber interinstitucional de formação, capacitação, habilitação e educação permanente de recursos humanos para a preparação destes para o trabalho em toda a rede municipal e hospitalar na abrangência do município de Ilhabela.

O NES de Ilhabela é composto por profissionais da Atenção Primária, Especialidades, Hospital e Serviço de Urgência e Emergência. Possui sala de trabalho, reunião e laboratório de enfermagem para oficinas de educação permanente.

COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA/PRIMÁRIA

Realiza acompanhamento periódico e sistemático das equipes, promovendo espaços de debate sobre os processos de trabalho; desenvolve junto às equipes, uma rotina de avaliação e monitoramento do processo de trabalho e da assistência prestada à população para garantir, de forma regular, na agenda das equipes de Atenção Básica, períodos para Educação Permanente; realização da cartografia do município (identificando as especificidades de cada território), facilitando o fluxo dos usuários na rede; realiza ações que promovam a integração da Atenção Básica com a Vigilância em Saúde; promovendo a integração dos profissionais de Saúde Bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família e Atenção Primária a Saúde.

ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

CENTRO DE ESPECIALIDADES

Localizado no prédio da Santa Casa conta com ambulatórios de especialidades médicas de cardiologia, hanseníase, os serviços de reabilitação de adultos realizados por profissionais de fisioterapia, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, psicólogo e exames de eletrocardiograma. Temporariamente onde também são realizadas as ações do Ambulatório de Infectologia e Fígado “Dr. João Roberto Dos Reis Silva” que realiza o Serviço de Assistência Especializada (SAE) em Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), HIV/AIDS e Hepatites Virais e o Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA).

418242

AMBULATÓRIO DE INFECTOLOGIA E FÍGADO

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ESPECIALIDADES – “JULIA TENÓRIO”

A unidade atende casos referenciados pela Atenção Básica garantindo acesso aos serviços de promoção, prevenção e assistência da saúde integral da mulher nas diversas fases do seu ciclo vital, bem como as demais especialidades (pequenas cirurgias, dermatologia, ginecologia, ortopedia, otorrinolaringologia, vascular, neurologia, urologia, buco-maxilo, nefrologia, psiquiatria). O Centro de Referência da Especialidades será equipado com aparelhos de ultrassonografia, mamografia e audiometria que contará com uma equipe multidisciplinar.

EMAD – EQUIPES DE ATENÇÃO DOMICILIAR

A atenção domiciliar (AD) constitui uma modalidade de atenção à saúde, substitutiva ou complementar às já existentes, oferecida no domicílio e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada às Redes de Atenção à Saúde. (Portaria 963 de 27 de maio de 2013).

Configura-se como atividade a ser realizada na atenção básica por Serviços de Atenção Domiciliar (SAD) para evitar ou reduzir hospitalizações. O processo do cuidar em Atenção Domiciliar – AD está ligado diretamente aos aspectos referentes à estrutura familiar, à infraestrutura do domicílio e à estrutura oferecida pelos serviços para esse tipo de assistência.

Os SAD do Programa Melhor em Casa compõem a Rede de Atenção à Saúde e devem estar integrados mediante o estabelecimento de fluxos assistenciais, protocolos clínicos e de acesso, e mecanismos de regulação, em uma relação solidária e complementar.

Modalidades da Atenção Domiciliar

ADI: possuam problemas de saúde controlados/compensados e com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde; necessitem de cuidados de menor complexidade, incluídos os de recuperação nutricional, de menor frequência, com menor necessidade de recursos de saúde e dentro da capacidade de atendimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Estratégia Saúde da Família (ESF).

AD2: a modalidade AD2 destina-se aos usuários que possuam problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde e que necessitem de maior frequência de cuidado, recursos de saúde e acompanhamento contínuo, podendo ser oriundos de diferentes serviços da rede de atenção.

17

AD3: a modalidade AD3 destina-se aos usuários que possuam problemas de saúde e dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma unidade de saúde, com necessidade de maior frequência de cuidado, recursos de saúde, acompanhamento contínuo e uso de equipamentos, podendo ser oriundos de diferentes serviços da rede de atenção à saúde.

A EMAD terá a seguinte composição mínima:

I - EMAD Tipo I:

- a) profissionais médicos, com somatório de carga horária semanal (CHS) de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de trabalho;
- b) profissionais enfermeiros, com somatório de CHS de, no mínimo, 40 (quarenta) horas de trabalho;
- c) - auxiliares/técnicos de enfermagem, com somatório de CHS de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas de trabalho.

Recursos - Materiais e Apoio Logístico

Transporte: EMAD - O1 veículo comum com motorista

Os veículos necessariamente deverão ser identificados com o logo oficial do Programa e SMS de Ilhabela.

Equipamento Hospitalar: Locação de equipamentos para os pacientes (cama hospitalar, cadeira de rodas, etc).

A EMAD conta com apoio da Equipe Multidisciplinar de Apoio - EMAP, composta por psicólogo, nutricionista, assistente social, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta e dentista.

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)

A RAPS em sua organização deve possibilitar o provimento contínuo e integral de ações de atenção à saúde mental para a população de determinado território, mediante a articulação dos distintos pontos de atenção à saúde, do sistema de apoio, do sistema logístico e da governança da rede de atenção à saúde em

consonância com a Portaria GM/MS nº3088/2011, dos parâmetros estabelecidos para o Estado de São Paulo, através da Deliberação CIB nº 87 de 3 de dezembro de 2012. CAPS

As ações de saúde mental, álcool e outras drogas no âmbito do SUS, devem seguir as diretrizes da Lei No- 10.216 de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental; as Leis, Decretos e Portarias que definem a Política Nacional a Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas e a Política Nacional de Atenção às Urgências; as Portarias que regulamentam o funcionamento dos Centros de Atenção Psicossocial; e as Portarias que estabelecem as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS, Manual de Estrutura Física dos Centros de Atenção Psicossocial e outros documentos que porventura possam ser indicados pela SMS de Ilhabela.

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) nas suas diferentes modalidades são pontos de atenção estratégicos da RAPS: serviços de saúde de caráter aberto e comunitário constituídos por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar e realiza prioritariamente atendimento às pessoas com transtornos mentais graves e persistentes e às pessoas com sofrimento ou transtorno mental em geral, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, em sua área territorial, sejam em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial (Brasil, 2011) e são substitutivos ao modelo asilar.

Os CAPS têm papel estratégico na articulação da RAPS, tanto no que se refere à atenção direta visando à promoção da vida comunitária e da autonomia dos usuários, quanto na ordenação do cuidado, trabalhando em conjunto com as Equipes de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, articulando e ativando os recursos existentes em outras redes, assim como nos territórios.

O cuidado, no âmbito do CAPS, é desenvolvido por intermédio de Projeto Terapêutico Singular (PTS), envolvendo, em sua construção, a equipe, o usuário e sua família; a ordenação do cuidado estará sob a responsabilidade do CAPS e/ou da Atenção Básica, garantindo permanente processo de cogestão e acompanhamento longitudinal do caso (Brasil, 2011).

As práticas dos CAPS são realizadas em ambiente com porta aberta, acolhedor e inserido nos territórios das cidades, dos bairros. Os PTS, acompanhando o usuário, em sua história, cultura, projetos, e vida cotidiana, ultrapassam, necessariamente, o espaço do próprio serviço, implicando as redes de suporte social e os saberes e recursos dos territórios.

Algumas das ações dos CAPS são realizadas em coletivos, em grupos, outras são individuais, outras destinadas às famílias, outras são comunitárias, e podem acontecer no espaço do CAPS e/ou nos territórios, nos contextos reais de vida das pessoas. De acordo com a Portaria SAS/MS n. 854/2012 (Brasil, 2012), poderão compor, de diferentes formas, os Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), de acordo com as necessidades de usuários e familiares, as seguintes estratégias: acolhimento, atendimento individual, atenção às situações de crise, atendimento em grupo, práticas corporais, atendimento para a família, atendimento domiciliar, ações de reabilitação psicossocial, promoção de contratualidade, fortalecimento do protagonismo de usuários e familiares, ações de articulação de redes intra e intersetoriais, matriciamento de equipes da atenção básica, urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência e ações de redução de danos.

Os pacientes assistidos em um turno (04 horas) receberão uma refeição diária, os assistidos em dois turnos (08 horas) receberão duas refeições diárias, além do café da manhã e o lanche da tarde.

REMOÇÃO INTER-HOSPITALAR E TRANSPORTE SANITÁRIO PARA SERVIÇOS DE REFERÊNCIA

A Remoção inter-hospitalar é a transferência de pacientes graves ou de maior complexidade do Hospital Mário Covas Junior para unidades de referências através de ambulância UTI, via CROSS.

O Transporte Sanitário é destinado a pacientes acamados ou debilitados, usuários com dificuldade de locomoção ou não possuem condições de utilizar o transporte comum e que necessitam realizar exames, consulta e procedimentos (câmara hiperbárica, quimioterapia, etc.) do seu domicílio para unidades de saúde no município e em outras cidades do estado.

Os serviços de remoção inter-hospitalar e o transporte sanitário podem ser realizados através de contrato com empresas ou com veículos do município e funcionários da Irmandade. Neste caso a manutenção dos veículos e gastos com combustíveis é de responsabilidade do município de Ilhabela.

O CENTRO DE REFERÊNCIA ANIMAL

O centro de referência animal promove ações de zoonoses e do programa municipal de respeito animal como castração, vermifugação, vacinação antirrábica, microchipagem e campanha de adoção de animais. A unidade conta com canil, gatil, baia, raio-X, centro cirúrgico, consultórios, sala de procedimentos, salas de pré e pós-operatório.

SERVIÇO DE APOIO

A Rede Pública de Saúde conta com OI Farmácia Central e OI Almoxarifado de Medicamentos e Insumos que abastecem a as Unidades de Saúde da Família, os Centros de Especialidades, o Serviço de Urgência e Emergência, Pronto Socorro e Hospital.

CNES 9809392	ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS
CNES 9831274	FÁRMACIA PÚBLICA MUNICIPAL DE ILHABELA

A Secretaria da Saúde conta também com um Serviço de Transporte que apoia as Unidades de Saúde, os serviços de Urgência e Emergência, Centros de Especialidades e realizam o Transporte Sanitário para as referências SUS no município e fora dele.

INDICADORES E METAS

Garantir que as equipes ESF e ESB realizem a contratualização do Programa Previne Brasil e sigam os indicadores proposto pelo programa buscando eficiência no trabalho da atenção à saúde nos territórios.

Os instrumentos de coleta de dados para os indicadores serão E-SUS APS, CNES, SIASUS, ESUS, RAAS e outros registros estabelecidos pela SMS de Ilhabela.

As metas quantitativas e qualitativas a serem realizadas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e NASF:

Atenção Primária a Saúde – Referência Programa Previne Brasil: Parâmetros, Metas e Pesos – 7 Indicadores de Pagamento

INDICADOR	PARÂMETRO	META	PESO
Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação.	>=80%	60%	1
Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.	>=95%	60%	1
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.	>=90%	60%	2
Cobertura de exame citopatológico.	>=80%	40%	1
Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de Pentavalente.	>=95%	>=95%	2
Percentual de pessoas hipertensas com Pressão Arterial aferida a cada semestre	>=90%	50%	2
Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.	>=90%	50%	1

Fonte: Programa Previne Brasil – Ministério da Saúde

AS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS A SEREM REALIZADAS PELAS EQUIPES DOS CAPS:

Indicador	Conceito	Cálculo	Parâmetro
Participação nos grupos de família	Razão entre famílias de usuários que participam de grupos a elas dirigidos e número total de pacientes do serviço	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de núcleos familiares participantes dos grupos} * 100}{\text{N}^\circ \text{ de usuários ativos}}$	80%
Qualificação dos atendimentos grupais	Análise e discussão dos grupos pela equipe	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de reuniões gerais nas quais pautou-se discussões sobre os grupos} * 100}{\text{N}^\circ \text{ de reuniões gerais da unidade}}$	50%
Formulação de Projetos Terapêuticos Singulares	Proporção de usuários que tem PTS em relação aos usuários inseridos. Considerar como PTS, um projeto discutido pela equipe de referência, com ofertas terapêuticas orientadas a partir da necessidade do usuário e sua particularidade.	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de PTS} * 100}{\text{N}^\circ \text{ de usuários ativos}}$	90%
Adesão do usuário à medicação	Medicação não retirada e devolvida à farmácia ou ao posto de enfermagem	$\frac{\text{Quantidade de medicação não retirada no mês}}{\text{Quantidade de medicação prescrita no mês}}$	90%

ETAPAS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Ação	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	QTD.	Início	Término
Desenvolvimento de Programas na Área da Saúde	Planejamento	Desenvolvimento de Programas na Área da Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Plano Municipal de Saúde vigente, bem como auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Saúde 2021	Percentual	100%	05/2021	12/2021
Coordenação da Atenção Básica/Primária com a administração e acompanhamento das Estratégias Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agente de Combate às Endemias (ACE).	Identificação das necessidades logísticas de atendimento da demanda	Analisar periodicamente o quadro funcional <i>versus</i> atendimento da demanda e demanda reprimida, reorganizando os fluxos e ampliando a equipe multiprofissional de acordo com as necessidades	Mensal	08	05/2021	12/2021
	Manutenção da Cobertura das estratégias Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS), Agente de Combate às Endemias (ACE).	Proporcionar o acesso dos munícipes aos programas relacionados à Atenção Básica, proporcionando a melhora nos indicadores do Plano Municipal de Saúde em vigência, planejando estrategicamente em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. Utilizar a equipe de NASF e Academia de Saúde como ferramenta estratégica de matriciamento das equipes, promoção à saúde e redução de danos decorrentes das doenças e agravos não transmissíveis (DANT's).	Percentual	100%	05/2021	12/2021
	Acompanhamento e Avaliação	Proporcionar o acompanhamento e a avaliação da qualidade e quantidade dos serviços ofertados, através do fornecimento quadrimestral dos indicadores de atendimento ao COMUS	Trimestral	3	05/2021	12/2021

Execução de Assistência Ambulatorial	Manutenção Complementar da Assistência Ambulatorial do Município	Proporcionar o atendimento ambulatorial em todas as unidades de saúde do município, nas especialidades médicas ofertadas pela rede municipal, além do trabalho especializado do CAPS	Percentual	100%	05/2021	12/2021
Apoio nas ações de Vigilância em Saúde no Controle de Endemias, Combate à Dengue, Simulídeos e Controle de Zoonoses	Planejamento	Em conjunto com a Vigilância Epidemiológica Municipal, identificar estratégias para conscientização da população sobre o controle de endemias, combate a dengue e definições das ações do Programa Municipal de Respeito Animal; realização de ações em parceria com a comunidade na promoção de informações sobre prevenção	Mensal	08	05/2021	12/2021
	Atendimento de Denúncias e Reclamações	Acompanhamento das denúncias de possíveis criadouros e notificação quando da necessidade	Mensal	08	05/2021	12/2021
	Prevenção e educação	Desenvolvimento de ações com definições de pontos estratégicos de combate aos focos, pesquisa de armadilhas, bloqueios, nebulizações, arrastões, pesquisas entomológicas e vistorias casa a casa em todos os imóveis do município	Mensal	08	05/2021	12/2021
	Esterilização Cirúrgica e Identificação Eletrônica de cães e gatos	Auxiliar a equipe do Centro de Controle Populacional de Cães e Gatos e veterinários credenciados na execução do Programa Municipal de Respeito Animal	Mensal	08	05/2021	12/2021

REDE HOSPITALAR – HOSPITAL E SAMU

JUSTIFICATIVA

Gerenciamento e execução pela Conveniada de ações e serviços de saúde em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes e programas da Secretaria Municipal da Saúde (SMS) de Ilhabela-SP em unidade hospitalar e pré-hospitalar da sua Rede de Atenção à Saúde (RAS), sendo de responsabilidade da Conveniada os recursos humanos, e a estrutura física. Seguem abaixo as unidades relacionadas desse contrato:

CNES	SERVIÇOS
2747871	HOSPITAL MARIO COVAS JUNIOR
7075952	SAMU BARRA VELHA ILHABELA
7076894	SAMU ENGENHO D ÁGUA ILHABELA

ESPECIFICAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

A organização e o processo de trabalho das unidades e serviços de saúde objetos deste Convênio devem contemplar e estar orientados pelas diretrizes técnicas assistenciais e programáticas priorizadas pela SMS, conforme modalidades de atenção e estrutura da rede. É diretriz essencial que as unidades e serviços gerenciados pela Conveniada integrem as Redes de Atenção à Saúde municipal.

As ações, serviços e procedimentos a serem desenvolvidos estão contidos na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), conforme Portaria nº 841 de 2 de maio de 2012, e outras que poderão ser solicitadas pela SMS. As agendas de atendimento nas especialidades devem ser configuradas de acordo com as orientações, critérios e diretrizes definidas pelas Áreas Técnica. As ações, os atendimentos e procedimentos devem ser registrados e atualizados nos respectivos Sistemas de Informação do SUS principalmente no SIH Sistema de Internação Hospitalar.

A Conveniada deverá:

- 1- garantir o funcionamento dos Conselhos Gestores nas Unidades de Saúde de caráter permanente e deliberativo, destinados ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas públicas e das ações de saúde em sua área de abrangência.
- 2- assegurar a participação de gestores e trabalhadores no desenvolvimento do Plano Diretor do Hospital com valorização dos servidores e implementação da gestão participativa.
- 3- elaborar o planejamento estratégico com participação da equipe multiprofissional visando à conquista de metas específicas para cada área.
- 4- realizar a modernização gerencial e a garantir a sustentabilidade econômica do Hospital, habilitando os serviços existentes de acordo com as diretrizes do Ministério da Saúde.

- 5- participar ativamente dos fóruns definidos pela Secretaria Municipal de Saúde contribuindo para fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde de Ilhabela.
- 6- Prestar contas de acordo com as normas e instruções técnicas expedidas pelo TCE - Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e previsões legais. Apresentar os relatórios e prestações de contas no Portal de Transparência da entidade em consonância com a Lei de acesso a informação.
- 7- implantar o Serviço de Atendimento ao Usuário e as comissões hospitalares previstas em Lei.
- 8- implantar ainda o Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) descrito em conformidade com a legislação vigente, validado pelos profissionais competentes (CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Vigilância a Saúde Municipal).
- 9- adotar os princípios da Política Nacional de Humanização com implementação do acolhimento e protocolo de classificação de risco e vulnerabilidades específicas.
- 10- nas Portas Hospitalares de Urgência e Emergência, implementar processos de gestão da demanda por caso no Pronto Socorro a partir da combinação de separação de fluxos a partir do risco, metas de tempos de decisão e mudanças no modelo de regulação interna.
- 11- por meio de suas equipes de saúde, ser integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais. Os pacientes serão internados em enfermaria ou quarto com o número máximo de leitos previstos nas normas técnicas específicas para hospitais.
- 12- vedar expressamente a cobrança por serviços médicos, hospitalares e outros complementares da assistência devida à pacientes. A Conveniada responsabilizar-se-á por cobrança indevida feita a paciente ou a seu representante por profissional empregado ou preposto em razão da execução do objeto deste CONTRATO.
- 13- garantir que, em caso de internações de crianças, adolescentes e pessoas com mais de 60 anos, tais pessoas nestas condições terão asseguradas a presença de acompanhante, em tempo integral, conforme estabelecido nos estatutos da Criança e Adolescente, Lei nº 8.069/1990 e Estatuto do Idoso, Lei nº 10.641/2003.
- 14- submeter-se à política de Regulação do Gestor dispondo a totalidade dos serviços contratados para a Regulação Municipal, observadas as normas, fluxos e protocolos pré-definidos.
- 15- atender compulsoriamente todos os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços pertinentes à gestão pautada pela segurança e qualidade.
- 16- Observar a política nacional de medicamentos promovendo o uso racional dos medicamentos, buscar a garantia de segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos.

ATENÇÃO HOSPITALAR

A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população a fim de garantir o atendimento aos usuários com o apoio de uma equipe multiprofissional que atua no cuidado e na regulação do acesso, na qualidade da assistência prestada e na segurança do paciente.

De forma integrada aos demais pontos de atenção da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e com outras políticas intersetoriais, a assistência tem como objetivo garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado, assegurando a equidade e a transparência, sempre de forma pactuada com os Colegiados do SUS

A Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS foi instituída por meio da Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a organização do componente hospitalar da RAS.

A assistência hospitalar será organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado e na regulação do acesso.

A atenção hospitalar atuará de forma integrada aos demais pontos de atenção da RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado.

O acesso à atenção hospitalar será realizado de forma regulada a partir de demanda referenciada e/ou espontânea, assegurando a equidade e a transparência, com priorização por meio de critérios que avaliem riscos e vulnerabilidades.

A clínica ampliada e a gestão da clínica serão a base do cuidado, com equipes multiprofissionais de referência, de forma a assegurar o vínculo entre a equipe, o usuário e os familiares, com a garantia de visita aberta com a presença do acompanhante e com a valorização de fatores subjetivos e sociais.

O Plano Terapêutico deve ser elaborado de forma conjunta pelas equipes, especialmente quando se tratar de um usuário com quadro clínico complexo ou de alta vulnerabilidade, com o objetivo de reavaliar diagnósticos e redefinir as linhas de intervenção terapêutica, devendo ser registrado em prontuário eletrônico unificado compartilhado pela equipe multiprofissional.

O gerenciamento dos leitos será realizado na perspectiva da integração da prática clínica no processo de internação e de alta, preferencialmente por meio da implantação de um Núcleo Interno de Regulação (NIR) com o objetivo de aumentar a ocupação de leitos e otimizar a utilização da capacidade instalada, melhorando o atendimento ao usuário. Os protocolos de acesso devem ser elaborados em conjunto com a Regulação Municipal e aprovados pela a Secretaria Municipal de Saúde de Ilhabela.

Cabe ao hospital implantar os Núcleos de Segurança do Paciente nos moldes descritos na Resolução da Diretoria Colegiada RDC - nº 36/ANVISA, de 25 de julho de 2013, de forma a elaborar um Plano de Segurança do Paciente, bem como garantir a implantação dos Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.

Diretrizes Terapêuticas e Protocolos Clínicos serão adotados para garantir intervenções seguras e resolutivas, além de evitar ações desnecessárias, qualificando a assistência prestada ao usuário, de acordo com o estabelecido pelo SUS.

As prescrições de medicamentos observarão a Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e a Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).

ESTRUTURA HOSPITALAR

O Hospital Mario Covas é composto por vários setores descritos a seguir:

O **Pronto Socorro** é composto de corredor central; Sala de inalação com 5 poltronas; recepção; Espera; Salas de Classificação de Risco; Sala de Higienização com 2 poltronas, 1 leito e banheiro; 1 consultório Pediátrico com banheiro; 1 consultório Clínico com banheiro; 1 consultórios clínicos; 1 Observação Pediátrica com 4 leitos e banheiro; Observação Feminina com 5 leitos e um banheiro; Observação Masculina com 5 leitos e um banheiro; Sala de Sutura; Sala de emergência com entrada externa com 2 leitos; Banheiros masculino e feminino; Sala de medicação; Sala de estabilização com 2 leitos; Sala de raios-X; Posto de enfermagem; 1 Conforto Médico Masculino com Banheiro e 1 Conforto Médico Feminino com Banheiro.

A **Administração** é composta por sala de administração, banheiro masculino e banheiro feminino; capela e sala de assistência social.

A **Maternidade** é composta com sala de consulta com 1 leito e banheiro; sala de observação com 2 leitos e banheiro; Posto de enfermagem com acomodação para as pacientes e saída externa para área aberta; posto de enfermagem para cuidados com RN com berço aquecido e respirador neonatal; Sala de parto com 1 cama-parto, berço aquecido, banheira e um banheiro; 1 posto de enfermagem, 1 quarto com 4 leitos e banheiro, 2 quartos com 2 leitos e banheiro.

O corredor interno do Hospital possui Consultório de ambulatório; Sala de imobilização; Vestiário masculino; Vestiário feminino; Banheiro feminino; Banheiro masculino; Morgue; DML; Sala de faturamento; Laboratório com recepção e sala de análise; Sala de energia; Expurgo; Vestiário masculino do centro cirúrgico; Vestiário feminino do centro cirúrgico; Entrada do centro cirúrgico e UTI; Farmácia com 2 salas de armazenamento com dispensação de medicamentos; Sala de máquinas; Lavanderia com área limpa e suja; área externa com acesso de carga e descarga e entrada e saída de funcionários; Central de energia e gerador, Sala em área externa de manutenção com guarda de materiais.

O **Centro cirúrgico** é composto por Sala de recepção; Recuperação pós-anestésica RPA; 2 salas de cirurgias; Banheiro e vestiário feminino; Banheiro e vestiário masculino; Sala de descanso; Expurgo; CME com 2 autoclaves.

A Unidade de Terapia Intensiva (**UTI**) é composta por 4 leitos, banheiro, posto de enfermagem e Expurgo.

A **Internação** tem um total de 30 leitos distribuídos em 4 quartos com 3 leitos e banheiro (1 quarto para a ortopedia, 1 para ginecologia, 2 para clínica médica feminino e masculino) e 9 quartos com 2 leitos e banheiro (4 quartos para Pediatria, 1 isolamento respiratório, 4 quartos para clínica cirúrgica e/ou clínica médica).

Os leitos devem ser inseridos e mantidos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, em duas espécies: Internação Eletiva e Internação de emergência ou de urgência.

O Hospital ainda conta com Sala de serviços gerais, DML, Sala de Ultrassom, Sala de Tomografia, agência transfusional, Sala de vigilância epidemiológica e imunização, Sala dos enfermeiros.

A **Cozinha e Refeitório** são compostos por câmara fria, Dispensa de alimentos, Local de preparo e higienização de alimentos crus, Bancada para higiene de materiais sujos, Espaço de armazenamento de utilidades, e refeitório com área de mesas e réchauds.

ESCALA DE PROFISSIONAIS POR SETOR

A Conveniada deverá adotar critérios para promover a contratação de profissionais de modo a obter o credenciamento junto ao Ministério da Saúde e a manter o cadastro atualizado no CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

Pronto Socorro:

- 02 médicos pediatras diurnos e 01 noturno.
- 02 médicos clínicos diurnos, 01 matutino (07h às 13h), 01 vespertino (13h às 23h) e 02 noturnos.
- 02 enfermeiros para classificação de risco: 01 das 07h às 19h, e 01 das 10h às 22h (Escala 12/36h).
- 01 enfermeiro diurno e 01 noturno (Escala 12/36h).
- 02 técnicos de enfermagem diurnos e 02 noturnos (Escala 12/36h).
- 07 auxiliares de enfermagem diurnos e 05 noturnos (Escala 12/36h).
- 02 telefonistas (uma das 07h às 13h e 13h às 19h segunda a sexta feira).
- 03 recepcionistas diurnos e 02 noturnos (Escala 12/36h) e 01 coordenadora de segunda a sexta.
- 03 Vigias diurnos e 02 noturnos (Escala 12/36h).
- 01 técnico de imobilização diurno e 01 noturno (Escala 12/36h).

Raio-X e Tomografia:

- 02 plantonistas diurnos e 01 noturno. Um plantonista na tomografia de acordo com as agendas estabelecidas em conjunto com a Regulação, 01 plantonista na Tomografia à distância nos períodos noturnos de segunda a sexta feira, e aos sábados e domingos em tempo integral. O setor é composto por doze técnicos.

Internação Clínica médica e Cirúrgica:

- 03 recepcionistas
- 01 vigia responsável pelas visitas

- 01 médico visitador/ sobreaviso de 24h na Clínica médica e especialistas (sobreaviso) se houver pacientes internados (nefrologia, ortopedia cirurgia geral, ginecologia, cirurgia vascular, cardiologia).
- 02 enfermeiros diurnos e 01 noturno (Escala 12/36 h).
- 02 técnicos de enfermagem de segunda a sexta-feira (das 08 às 16h).
- 05 auxiliares de enfermagem diurnos e 04 noturnos (Escala 12/36h).
- 01 neurologista

29

Maternidade:

- 04 médicos, sendo 01 Médicos ginecologista-obstetra a distância com visita médica aos pacientes internados e comparece ao setor quando solicitado.
- 01 enfermeiro obstétrico diurno e 01 noturno (Escala 12/36 h).
- 01 enfermeiro obstétrico diarista (40h).
- 01 técnico de enfermagem de segunda a sexta-feira (das 08 às 16h).
- 01 técnico de enfermagem diurno e 01 noturno (Escala 12/36h).
- 01 auxiliar de enfermagem noturna (Escala 12/36h).

Centro Cirúrgico:

- 02 enfermeiros diurnos (Escala 12/36 h).
- 01 enfermeiro diarista (40h) da CME.
- 02 instrumentadores cirúrgicos 12/36h mais cobertura de 24h/dia.
- 05 auxiliares de enfermagem diurnos e 01 noturno (Escala 12/36 h).
- 01 auxiliar de enfermagem noturna das 22h as 06h diarista.

CTI:

- 01 médico intensivista responsável técnico.
- 01 médico plantonista diurno e 01 médico plantonista noturno.
- 02 enfermeiros diurnos e 01 noturno (Escala 12/36h).
- 02 técnicos de enfermagem diurnos e 02 noturnos (Escala 12/36h).
- Médicos especialistas acionados por demanda (Cardiologia, Vascular, Nefrologia, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia).

Farmácia:

- 02 farmacêuticos (1 de 30h e 1 de 40h).
- 01 auxiliar de farmácia diurna e 01 noturno (Escala 12/36h) e 01 folguista.
- 02 auxiliares de farmácia diurno diaristas 40h.

Cozinha:

- 01 nutricionista diarista 40h.
- 01 auxiliar de cozinha diurna e 01 noturna (Escala 12/36h).
- 01 cozinheira diurna (Escala 12/36h).
- 02 auxiliares de cozinha das 10 às 22hs (Escala 12/36h).

Serviços de limpeza e lavanderia hospitalar (322kg de roupa lavada diariamente):

- 01 coordenadora de limpeza diarista 40h.
- 06 auxiliares de limpeza diurna e 02 noturna (Escala 12/36h).
- 03 auxiliares de serviços gerais diurnas (roupa suja, limpa e lavanderia).
- 01 enfermeiro diarista diurna (40h).

Manutenção:

- 17 funcionários da Santa Casa e 02 da prefeitura (8 auxiliares de manutenção, 4 pedreiros, 1 marceneiro, 2 pintores, 1 eletrotécnico, 1 electricista, 1 motorista e 1 encarregado), sendo todos diaristas diurnos.

Faturamento:

- 03 administrativos faturistas diarista diurnos (40h).

Especialidades médicas:

- 01 Cardiologista-cobertura 24hrs à distância conforme escala mensal, atendendo pronto socorro, internação, sala de estabilização e UTI.
- 01 Ortopedista-cobertura 24hrs à distância. Além de ambulatório e cirurgias eletivas e urgências.
- 01 Nefrologista- cobertura 24hrs à distância.
- 01 Otorrinolaringologista (ambulatório) e cirurgias eletivas.
- 01 Ginecologista e Obstetra- cobertura 24hrs à distância, visita diária aos pacientes internados. Cirurgias eletivas e urgências.
- 01 Cirurgião Vascular – apenas para pacientes cirúrgicos e/ou internados.
- 01 Cirurgia geral- cobertura 24hrs, visita diária aos pacientes internados. Além de ambulatório e cirurgias eletivas e urgências.

- 01 Radiologista-Ultrassonografia: Segunda a sexta exames ambulatoriais e urgências, final de semana e feriados apenas urgências. As tomografias são laudadas à distância pelo radiologista com cobertura 24hrs/dia.
- 01 Neurologista.
- 01 Urologista: apenas para pacientes cirúrgicos e/ou internados.
- 01 Psiquiatra- cobertura 24hrs à distância.
- 01 Cirurgião-Dentista Tramo-Buco-Maxilo-Faciais: cobertura 24hrs à distância.
- 01 Anestesiologista: ambulatório de anestesia, cobertura à distância 24hs/dia.

Equipe multiprofissional:

- 02 fisioterapeutas 30h semanais, cobertura diária.
- 01 Fonoaudióloga com 30h semanais.
- 01 Psicóloga com 20h semanais.
- 02 Assistentes Sociais plantonistas.
- 01 Terapeuta Holística com 20h semanais.
- 01 Enfermeiro diarista de CCIH, 1 Educação Permanente, 1 gerente de enfermagem.

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos existentes no hospital que devem ser mantidos em perfeito estado e em pleno funcionamento, sempre que necessário com a substituição de peças e insumos, devem ser realizadas pela Conveniada. No início do contrato deve ser realizado um memorial fotográfico com a descrição do patrimônio de todos os equipamentos (inventário) e entregue a SMS de Ilhabela semestralmente atualizado. Segue abaixo a relação dos equipamentos atualmente existentes:

- 01 Tomógrafo;
- 01 Ultrassom;
- 01 Raio-X;
- 01 Arco Cirúrgico;
- 01 Marca-Passo Transvenoso;
- Ventiladores respiratórios mecânicos adulto e pediátrico;
- Cardiodesfibriladores;
- Eletrocardiograma;
- Monitor cardíaco adulto e pediátrico;
- Oxímetro fixo adulto e pediátrico;
- Bomba de infusão;
- Bomba de infusão para dieta;
- Bipap;

- Pai (pressão arterial invasiva);
- Serra para gesso;
- Cardiotoco;
- Berço aquecido para RN;
- Bilispot;
- Incubadora;
- Berço para fototerapia;
- Sonar portátil;
- Oftalmoscópio;
- Laringoscópio;
- Otoscópio;
- Oxitenda;
- Foco portátil;
- Foco cirúrgico;
- Balança adulto e infantil;
- Autoclave;
- Seladora;
- Bisturi elétrico;
- Incubadora de teste biológico;
- Carrinho do anestesista;
- Carrinho de emergência em todos os setores;
- Aparelho de pressão arterial;
- Aparelho de dextro;
- CCR 15-x (leitor de filme de Raio-X), CPU e monitor da CCR 15-x, impressora para RX Drystar 5302;
- RX portátil;
- Negatoscópio; e
- Colonoscópio e endoscópio.

EXAMES

Os exames que são realizados no hospital são para os pacientes internados e alguns são para pacientes referenciados pela Regulação municipal: raio-X, tomografia, ultrassonografia, biópsia guiada por ultrassonografia, eletrocardiografia, colonoscopia, endoscopia digestiva (na urgência, emergência e eletivas).

Os exames laboratoriais realizados para pacientes atendidos no Hospital serão realizados através de contrato pela Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela, que será responsável pela coleta dos exames.

ESTRUTURA PRÉ-HOSPITALAR

O SAMU de Ilhabela possui:

- 3 ambulâncias de suporte básico equipadas.

Apesar de ter 3 veículos somente 2 fazem o atendimento a população. Uma das ambulâncias fica na Base dos Bombeiros na Barra Velha com estrutura de alojamento individualizado, almoxarifado, estacionamento e sala de administração. Outra ambulância fica em uma estrutura própria do SAMU com alojamento individualizado, recepção, cozinha e estacionamento no Bairro do Engenho D'água. A manutenção e dos veículos e equipamentos médicos é de responsabilidade da Conveniada.

A Conveniada deve fornecer uniformes, materiais médicos, medicamentos e curso de atualização para a equipe sempre que necessário.

O transporte de UTI é realizado pela Santa Casa de Ilhabela.

PROFISSIONAIS DO PRÉ-HOSPITALAR

Cada ambulância é tripulada por 01 condutor socorrista e 01 técnico ou auxiliar de enfermagem socorrista por plantão.

Equipe atual possui 07 técnicos de enfermagem, 03 auxiliares de enfermagem, 09 condutores socorristas e 01 enfermeiro coordenador.

PRODUÇÃO, INDICADORES E METAS

Os instrumentos de coleta de dados para os indicadores serão CNES, SIASUS, SIH, APAC, SIGTAP e outros registros estabelecidos pela SMS de Ilhabela.

Produção Média do Hospital Mario Covas:

Atendimento de Urgência e Emergência

Atendimentos	Média Mensal 2017	Média Mensal 2018	Média Mensal 2019	Média Mensal 2020
Consulta médica	8.530	9.727	8.940	4274
Procedimento	58	85	80,58	65
Observação	228	255	293	204
Curativo	311	385	270	229
Medicação	5.904	7.086	7.025	3760
Procedimento Ortopédico	155	221	117,41	91
Inalação	464	476	439,58	82
Eletrocardiograma	121	182	209,66	148
Raio X/Paciente	2.108	1.941	1690,41	1151
Teste de Glicemia	75	94	3875	354
TOTAL	17.954	20.452	22.174	10.358

Atendimento Ambulatorial

Especialidade	Média Mensal 2017	Média Mensal 2018	Média Mensal 2019	Média Mensal 2020
Cirurgia	128	138	120,5	38
Ortopedia	405	347	366	98
Otorrinolaringologia	35	38	105	82
Anestesiologia	43	48	53,66	23
TOTAL	611	571	645,16	241

Pacientes Internados

Especialidade	Média Mensal 2017	Média Mensal 2018	Média Mensal 2019	Média Mensal 2020
Clínica Médica	95	81	88,08	78,58
Pediatria	24	21	24,58	8,25
Obstetrícia	40	39	44,25	22,75
Ginecologia	19	19	13,5	
Cirurgia	62	63	82,33	66,25
Ortopedia	14	27	16,25	8
TOTAL	254	250	268,99	183,83

Internações no CTI

Internações	Média Mensal 2017	Média Mensal 2018	Média Mensal 2019	Média Mensal 2020
Entradas	14	17	14	12
Altas	12	15	12	9
Óbitos	2	2	2	1

Cirurgias realizadas

Especialidade	Média Mensal 2017	Média Mensal 2018	Média Mensal 2019	Média Mensal 2020
Parto Cesária	11,80	13,60	14,75	15,33
Cirurgia Geral	61,60	45,80	51,50	24,66
Curetagem	8,80	9,60	7,66	6,25
Ginecologia	7,80	9,80	9,83	6,58
Laqueadura	2,90	1,40	3,33	1,67
Ortopedia	20,30	24,80	20,25	17,25
Otorrinolaringologia	0,40	1,00	3,33	1,50
Vascular	1,80	1,80	1,91	1,00
Buco Maxilo	1,20	1,40	2,41	1,42
Pterigio	1,20	0,00	0,00	0,00

Catarata	2,80	0,00	0,00	0,00
Vasectomia	0,00	2,00	3,58	1,50
Urologia	0,00	1,00	2,58	1,67
Odontológica	0,20	0,00	0,25	0,17
TOTAL	120,80	112,20	121,38	79,00



Exames realizados

Exames	Média Mensal 2017	Média mensal 2018	Média mensal 2019	Média Mensal 2020
Raio-X				1152
Tomografia	156	215	304	318
Ultrassonografia				289
Eletrocardiografia	121	183	6210	183
Cardiotocografia				204
Colonoscopia	3	7	9	6
Endoscopia digestiva	12	15	11	6
Exames Laboratoriais				11424
TOTAL	292	420	6534	13582

Indicadores para acompanhamento:

Indicador	Conceito	Calculo
Incidência de erro de medicação	Relação entre o número de erros relacionados à administração de medicamentos e o número de pacientes por dia, multiplicado por 100	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de erros relacionados à administração de medicamentos}}{\text{n}^\circ \text{ de pacientes por dia}} \times 100$
Incidência de flebite	Flebite consiste em um processo inflamatório na parede da veia, associado ao eritema, com ou sem dor, edema, endurecimento do vaso ou cordão fibroso palpável, com ou sem drenagem purulenta.	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de casos de flebite}}{\text{n}^\circ \text{ de pacientes por dia com acesso venoso periférico}} \times 100$
Incidência de queda de paciente	Queda é um deslocamento não intencional do corpo para um nível inferior à posição inicial, provocado por circunstâncias multifatoriais, resultando ou não em dano. Considera-se queda quando o paciente é encontrado no chão ou quando, durante o deslocamento, necessita de amparo, ainda que não chegue ao chão.	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de quedas}}{\text{n}^\circ \text{ de pacientes-dia}} \times 1000$
Incidência de úlcera por pressão	Relação entre o número de casos novos de pacientes com lesão por pressão em um determinado período e o número de pessoas expostas ao risco de adquirir lesão por pressão no período, multiplicado por 100.	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de casos novos de pacientes com LP em um determinado período}}{\text{n}^\circ \text{ de pessoas expostas ao risco de adquirir LP no período}} \times 100$

Índice de exames de diagnóstico por imagem por internação	Relação entre o número de exames de diagnóstico por imagem e o total de saídas.	Nº de exames de diagnóstico por imagem / Total de saídas
Índice de exames laboratoriais por internação	Relação entre o número de exames laboratoriais e o total de saídas.	Nº de exames laboratoriais / Total de saídas
Média de permanência por setor	Relação entre o número de pacientes-dia e o total de saídas em determinado período. Representa o tempo médio de permanência (dias) que os pacientes ficaram internados por setor.	Nº de pacientes-dia/ nº de saídas
Taxa de absenteísmo de profissionais de enfermagem	Relação porcentual entre o número de horas/profissional ausentes e o número de horas/profissional trabalhadas, multiplicado por 100.	Nº de horas-profissional ausentes / nº de horas-profissional trabalhadas X 100
Taxa de acidente de trabalho de profissionais de enfermagem	Acidente de trabalho é aquele que ocorre no exercício do trabalho a serviço da instituição, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte, ou perda, ou redução permanente ou temporária da capacidade para o trabalho.	Nº de acidentes de trabalho de profissionais de enfermagem/ nº de trabalhadores ativos no período por mês X 100.
Taxa de apgar >=7 no 1o. Minuto	Relação porcentual entre o número de nascimentos com Apgar maior ou igual a 7 no 1º minuto e o número de nascidos-vivos.	Nº de nascimentos com Apgar maior ou igual a 7 no 1º minuto / Nº de nascidos vivos X 100
Taxa de apgar >=7 no 5o. Minuto	Relação porcentual entre o número de nascimentos com Apgar maior ou igual a 7 no 5º minuto e o número de nascidos-vivos.	Nº de nascimentos com Apgar maior ou igual a 7 no 5º minuto / Nº de nascidos vivos X 100
Taxa de cesáreas	Relação porcentual entre o número de cesáreas e o número de partos.	Nº de cesáreas / Nº de partos x 100
Taxa de cesáreas em primíparas	Relação porcentual entre o número de cesáreas em primíparas e o número de partos em primíparas	Nº de cesáreas em primíparas / Nº de partos em primíparas x 100
Taxa de cirurgia suspensa	Relação porcentual entre o número de cirurgias suspensas e o número de cirurgias agendadas no mês.	Nº de cirurgias suspensas for fatores extra-pacientes / Nº de cirurgias agendadas X 100
Taxa de infecção hospitalar geral	Relação porcentual entre o número de episódios de infecções hospitalares e o número de saídas no período.	Nº de episódios de infecção hospitalar / Total de saídas X 100
Taxa de mortalidade institucional	Relação porcentual entre o número de óbitos após 24 horas de internação e o total de saídas em determinado período	Nº de óbitos após 24 horas de internação / Total de saídas x 100
Taxa de ocupação	Relação porcentual entre o número de pacientes-dia e o número de leitos-dia em determinado	Nº de pacientes-dia/ nº de leitos-dia

hospitalar	período.	X 100
Taxa de reingresso na UTI adulto durante a mesma internação	Relação porcentual entre o número de reingressos na UTI-Adulto durante a mesma internação e o número de saídas da UTI-Adulto no mesmo período.	Nº de reingressos na UTI Adulto durante a mesma internação / Nº de saídas da UTI Adulto X 100
Taxa de satisfação do usuário	Relação entre o número de respostas afirmativas dos serviços oferecidos na instituição e a soma do número de respostas afirmativas e negativas dos serviços oferecidos	Nº de respostas afirmativas dos serviços oferecidos na instituição / nº de respostas afirmativas + as negativas dos serviços oferecidos X 100



Os indicadores hospitalares devem ser acompanhados mensalmente e apresentados a SMS de Ilhabela-SP trimestralmente para avaliação de desempenho da CONTRATADA. Mensalmente a produção deve ser informada de acordo com o cronograma estabelecido pela SMS, por meio do Boletim de Produção Ambulatorial Individualizada - BPAi e ou Consolidado - BPA, Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade - APAC, Autorização de Internação Hospitalar - AIH ou outro instrumento de coleta de dados implantado pelo Ministério da Saúde.

O acompanhamento dos indicadores trimestral será avaliado juntamente com a SMS de Ilhabela-SP e indicadores considerados insatisfatórios devem ter planos de ação descritos pactuando prazo para melhora dos resultados.

Após o processamento da produção ambulatorial e hospitalar o valor aprovado será informado a SMS para que seja realizada a transferência de recursos referente aos serviços prestados.

PROFISSIONAIS

Poderão ser remunerados os Diretores estatutários que efetivamente atuam na Gestão Executiva do Convênio, respeitando os valores praticados pelo mercado na região onde exercem suas atividades. Esta remuneração será sempre proporcional ao trabalho realizado, obedecendo o limite de 70% da remuneração do Poder Executivo Federal.

As unidades participantes do Convênio têm as seguintes funções conforme o quadro:

NOME	CBO	TOTAL EMPREGADOS
AGENTE DE CAMPO	515140	25
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	142530	2
ANALISTA FINANCEIRO	252545	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	411010	19
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PL	411010	4
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SR	411010	6
ASSISTENTE DE CONSULTORIO	422110	1
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	411030	1
ASSISTENTE DE FATURAMENTO	413115	1
ASSISTENTE DE MARKETING	411010	1
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	252405	1
ASSISTENTE DE VIGILANCIA EM SAUDE	411010	2
ASSISTENTE SOCIAL	251605	10
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	322415	19
AUX. DE ALMOXARIFADO	414105	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	411005	17
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PL	411005	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	411005	79
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO II	911305	1
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	414105	6
AUXILIAR DE CONSULTORIO	322415	1
AUXILIAR DE COZINHA	513220	19
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	322230	20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA	322230	14
AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	322230	11
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	322230	1
AUXILIAR DE FARMACIA	521130	16
AUXILIAR DE FATURAMENTO	413115	2
AUXILIAR DE LAVANDERIA	516345	1
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	514325	14
AUXILIAR DE MECANICO DE AUTOS	914405	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	514320	109

AUXILIAR DE VETERINÁRIO	519305	1
AUXILIAR FINANCEIRO	413110	1
BIOMÉDICO	221205	1
BORRACHEIRO	992115	1
CALDEIREIRO	724405	1
COMPRADOR	354205	1
CONDUTOR DE AMBULANCIA	782320	9
CONDUTOR DE VEÍCULO EMERGÊNCIA SOCORRISTA	782320	7
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	410105	8
COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	131210	1
COORDENADOR DA ATENÇÃO SECUNDARIA	131210	1
COORDENADOR DE CAMPO	410105	4
COORDENADOR DE COMPRAS	142405	1
COORD. DE CONDUTOR VEÍCULO EMERGENCIA	782320	1
COORDENADOR DE FATURAMENTO	410105	1
COORDENADOR ENFERMAGEM	223545	1
COORDENADOR NUTRICIONISTAS	223710	1
COZINHEIRO	513220	9
DENTISTA	223208	17
DESINSETIZADOR	515140	19
DIRETOR ADMINISTRATIVO	123105	1
EDUCADOR DE PSF I	239415	1
EDUCADOR DE PSF II	239415	1
ELETRICISTA	715615	2
ELETROTECNICO	313105	1
ENCARREGADO DE CONTROLE FINANCEIRO	410235	1
ENCARREGADO DE RADIOLOGIA	324115	1
ENCARREGADO DE TRANSPORTES	511210	1
ENCARREGADO SERVIÇOS GERAIS	410105	1
ENFERMEIRA I	223505	1
ENFERMEIRO I	223505	14
ENFERMEIRO 2	223505	4
ENFERMEIRO ATENÇÃO BASICA	223505	23
ENFERMEIRO HOSPITALAR	223505	44
ENFERMEIRO OBSTETRICO	223545	7
FARMACEUTICO	223405	17
FISIOTERAPEUTA	223605	17
FONDAUDILOGO	223810	5
GERENTE DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	142410	1
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	322225	2
INSTRUTOR DE LIBRAS	261425	1
INTERPRETE DE LIBRAS	261425	1
MARCENEIRO	771105	1
MECANICO DE AUTOMOVEIS	914405	2

MECANICO DE VEICULOS AUTOMOTORES	914425	1
MEDICO CARDIOLOGISTA	225120	2
MEDICO CLINICO	225125	23
MEDICO DA FAMILIA	225130	1
MEDICO GINECOLOGISTA	225250	2
MEDICO ORTOPEDISTA	225270	2
MEDICO PEDIATRA	225124	3
MEDICO PSIQUIATRA	225133	2
MEDICO VETERINARIO	223305	8
MOTORISTA	782305	35
NUTRICIONISTA	223710	4
PEDREIRO	715210	4
PINTOR DE OBRAS	716610	1
PREPARADOR FISICO	224120	13
PSICOLOGO	251510	19
PSICOPEDAGOGA	239425	1
SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O)	252305	6
SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O) 2	252305	3
SERRALHEIRO	724440	1
SUPERVISOR DE FARMACIA	410105	2
SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	123805	3
SUPERVISOR DE RECEPCIONISTAS	420125	2
SUPERVISOR DE VIGILANTES	510310	1
TECNICO DE ENFERMAGEM	322205	82
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	322205	6
TECNICO DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA	322205	19
TECNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	322205	66
TECNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPEDICA	322605	4
TECNICO DE LABORATORIO ANALISES CLINICAS	324205	1
TECNICO DE MANUTENÇÃO	514325	2
TECNICO DE REDE TELECOMUNICAÇÕES	313310	1
TECNICO DE REFRIGERAÇÃO	725705	2
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	351605	2
TECNICO EM FARMACIA	325115	4
TECNICO EM INFORMATICA	313220	3
TECNICO EM RADIOLOGIA	324115	14
TELEFONISTA	422205	2
TERAPEUTA HOLISTICO	322125	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	223905	5
TRATADOR DE ANIMAIS	623020	2
VIGIA	517420	83
TOTAL ESTIMADO		1082

41

FINANCEIRO

A título de Provisão trabalhista em conformidade com o Convênio será repassado à entidade o valor de R\$980.000,00 (Novecentos e Oitenta Mil Reais) mensais durante o Exercício, a ser creditado na conta corrente Banco 033 Santander Ag 0530 C/c 13000250-3.

HOSPITAL MARIO COVAS JR

FUNÇÃO	SAL. BASE	AD. DE INSAL.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS 8%	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	FÉRIAS 1/3	TOTAL MÊS	TOTAL 8 MESES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.371,25	110,00	1	2.481,25	198,50	2.679,75	223,31	74,44	2.977,50	23.820,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PL	2.673,98	110,00	2	5.567,96	445,44	6.013,40	501,12	167,04	6.681,55	53.452,42
ASSISTENTE DE FATURAMENTO	3.309,21	110,00	1	3.419,21	273,54	3.692,75	307,73	102,58	4.103,05	32.824,42
ASSISTENTE SOCIAL	5.206,80	220,00	2	10.853,60	868,29	11.721,89	976,82	325,61	13.024,32	104.194,56
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	1.659,80	110,00	9	15.928,20	1.274,26	17.202,46	1.433,54	477,85	19.113,84	152.910,72
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	21	41.803,23	3.344,26	45.147,49	3.762,29	1.254,10	50.163,88	401.311,01
AUXILIAR DE COZINHA	1.552,05	220,00	18	31.896,90	2.551,75	34.448,65	2.870,72	956,91	38.276,28	306.210,24
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.224,19	220,00	8	19.553,52	1.564,28	21.117,80	1.759,82	586,61	23.464,22	187.713,79
AUXILIAR DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	2.519,11	220,00	11	30.130,21	2.410,42	32.540,63	2.711,72	903,91	36.156,25	289.250,02
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	2.519,11	220,00	1	2.739,11	219,13	2.958,24	246,52	82,17	3.286,93	26.295,46
AUXILIAR DE FARMACIA	1.780,07	220,00	7	14.000,49	1.120,04	15.120,53	1.260,04	420,01	16.800,59	134.404,70
AUXILIAR DE FATURAMENTO	2.697,53	220,00	2	5.835,06	466,80	6.301,86	525,16	175,05	7.002,07	56.016,58
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.552,05	220,00	54	95.690,70	7.655,26	103.345,96	8.612,16	2.870,72	114.828,84	918.630,72
BIOMÉDICO	3.930,55	220,00	1	4.150,55	332,04	4.482,59	373,55	124,52	4.980,66	39.845,28
COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	11.500,00	220,00	1	11.720,00	937,60	12.657,60	1.054,80	351,60	14.064,00	112.512,00
COORDENADOR DE FATURAMENTO	3.955,10	220,00	1	4.175,10	334,01	4.509,11	375,76	125,25	5.010,12	40.080,96
COORDENADOR ENFERMAGEM	7.899,62	220,00	1	8.119,62	649,57	8.769,19	730,77	243,59	9.743,54	77.948,35
COZINHEIRO	1.853,80	220,00	8	16.590,40	1.327,23	17.917,63	1.493,14	497,71	19.908,48	159.267,84
DIRETOR ADMINISTRATIVO	11.500,00	110,00	1	11.610,00	928,80	12.538,80	1.044,90	348,30	13.932,00	111.456,00
ENCARREGADO DE RADIOLOGIA	7.101,09	1.008,00	1	8.109,09	648,73	8.757,82	729,82	243,27	9.730,91	77.847,26
ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	2.197,65	220,00	1	2.417,65	193,41	2.611,06	217,59	72,53	2.901,18	23.209,44
ENFERMEIRO I	5.003,13	220,00	10	52.231,30	4.178,50	56.409,80	4.700,82	1.566,94	62.677,56	501.420,48
ENFERMEIRO ATENÇÃO BASICA	6.670,84	220,00	3	20.672,52	1.653,80	22.326,32	1.860,53	620,18	24.807,02	198.456,19
ENFERMEIRO HOSPITALAR	6.670,84	220,00	32	220.506,88	17.640,55	238.147,43	19.845,62	6.615,21	264.608,26	2.116.866,05

ENFERMEIRO II	6.670,84	220,00	2	13.781,68	1.102,53	14.884,21	1.240,35	413,45	16.538,02	132.304,13
ENFERMEIRO OBSTETRICO	7.899,69	220,00	6	48.718,14	3.897,45	52.615,59	4.384,63	1.461,54	58.461,77	467.694,14
FARMACEUTICO	3.930,55	220,00	6	24.903,30	1.992,26	26.895,56	2.241,30	747,10	29.883,96	239.071,68
FISIOTERAPEUTA	5.240,08	220,00	9	49.140,72	3.931,26	53.071,98	4.422,66	1.474,22	58.968,86	471.750,91
INSTRUMENTADOR CIRURGICO	3.205,52	220,00	2	6.851,04	548,08	7.399,12	616,59	205,53	8.221,25	65.769,98
MEDICO CARDIOLOGISTA	7.875,00	220,00	1	8.095,00	647,60	8.742,60	728,55	242,85	9.714,00	77.712,00
MEDICO CLINICO	21.628,53	220,00	4	87.394,12	6.991,53	94.385,65	7.865,47	2.621,82	104.872,94	838.983,55
MEDICO GINECOLOGISTA	7.875,00	220,00	2	16.190,00	1.295,20	17.485,20	1.457,10	485,70	19.428,00	155.424,00
MEDICO ORTOPEDISTA	6.497,40	220,00	2	13.434,80	1.074,78	14.509,58	1.209,13	403,04	16.121,76	128.974,08
MEDICO PEDIATRA	17.654,40	220,00	3	53.623,20	4.289,86	57.913,06	4.826,09	1.608,70	64.347,84	514.782,72
NUTRICIONISTA	6.520,00	220,00	2	13.480,00	1.078,40	14.558,40	1.213,20	404,40	16.176,00	129.408,00
PSICOLOGO	6.989,20	220,00	1	7.209,20	576,74	7.785,94	648,83	216,28	8.651,04	69.208,32
SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O)	3.955,10	110,00	1	4.065,10	325,21	4.390,31	365,86	121,95	4.878,12	39.024,96
SUPERVISOR DE FARMACIA	3.205,52	220,00	2	6.851,04	548,08	7.399,12	616,59	205,53	8.221,25	65.769,98
SUPERVISOR DE RECEPCIONISTAS	3.721,62	110,00	1	3.831,62	306,53	4.138,15	344,85	114,95	4.597,94	36.783,55
TECNICO DE ENFERMAGEM	2.805,25	220,00	40	121.010,00	9.680,80	130.690,80	10.890,90	3.630,30	145.212,00	1.161.696,00
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	3.205,52	220,00	5	17.127,60	1.370,21	18.497,81	1.541,48	513,83	20.553,12	164.424,96
TECNICO DE ENF. ATENÇÃO BASICA	3.205,52	220,00	2	6.851,04	548,08	7.399,12	616,59	205,53	8.221,25	65.769,98
TECNICO DE ENF. HOSPITALAR	3.205,52	220,00	57	195.254,64	15.620,37	210.875,01	17.572,92	5.857,64	234.305,57	1.874.444,54
TECNICO DE IMOBIL. ORTOPEDICA	3.205,52	220,00	4	13.702,08	1.096,17	14.798,25	1.233,19	411,06	16.442,50	131.539,97
TECNICO EM FARMACIA	3.205,52	220,00	2	6.851,04	548,08	7.399,12	616,59	205,53	8.221,25	65.769,98
TECNICO EM RADIOLOGIA	2.520,00	1.008,00	12	42.336,00	3.386,88	45.722,88	3.810,24	1.270,08	50.803,20	406.425,60
TELEFONISTA	2.248,64	110,00	2	4.717,28	377,38	5.094,66	424,56	141,52	5.660,74	45.285,89
VIGIA	1.552,05	110,00	25	41.551,25	3.324,10	44.875,35	3.739,61	1.246,54	49.861,50	398.892,00
TOTAL	238.250,39	11.036,00	390	1.447.172,44	115.773,80	1.562.946,24	130.245,52	43.415,17	1.736.606,93	13.892.855,42

SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

FUNÇÃO	SAL. BASE	AD. DE INSA.	QTD.	TOTAL SALÁRIO	FGTS 8%	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	FÉRIAS 1/3 MÊS	TOTAL MÊS	TOTAL 8 MESES
CONDUTOR DE VEÍCULO EMERGÊNCIA SOC.	3.449,40	220,00	7	24.145,80	1.931,66	26.077,46	2.173,12	724,37	28.974,96	231.799,68
COORDENADOR VEÍCULO EMER. SOCORRISTA	4.536,85	220,00	1	4.536,85	362,95	4.899,80	408,32	136,11	5.444,22	43.553,76
ENFERMEIRO HOSPITALAR	6.670,84	220,00	10	66.708,40	5.336,67	72.045,07	6.003,76	2.001,25	80.050,08	640.400,64
TECNICO DE ENFERMAGEM	2.805,25	220,00	1	2.805,25	224,42	3.029,67	252,47	84,16	3.366,30	26.930,40
TECNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	3.205,52	220,00	8	25.644,16	2.051,53	27.695,69	2.307,97	769,32	30.772,99	246.183,94
TOTAL	20.667,86	1.100,00	27	123.840,46	9.907,24	133.747,70	11.145,64	3.715,21	148.608,55	1.188.868,42

ATENÇÃO BÁSICA E SAÚDE MENTAL

Nome	SALARIO BASE	AD. DE INSAL.	QTD. FUNC.	TOTAL SALÁRIO	FGTS 8%	SALÁRIO + FGTS	13º SALÁRIO MÊS	FÉRIAS 1/3	TOTAL MÊS	TOTAL 8 MESES
AGENTE DE CAMPO	1.880,63	220,00	25	47.015,75	3.761,26	50.777,01	4.231,42	1.410,47	56.418,90	451.351,20
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.266,46	110,00	2	10.532,92	842,63	11.375,55	947,96	315,99	12.639,50	101.116,03
ANALISTA FINANCEIRO	6.253,76	110,00	1	6.253,76	500,30	6.754,06	562,84	187,61	7.504,51	60.036,10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JR	2.371,25	110,00	18	42.682,50	3.414,60	46.097,10	3.841,43	1.280,48	51.219,00	409.752,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PL	2.673,98	110,00	2	5.347,96	427,84	5.775,80	481,32	160,44	6.417,55	51.340,42
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SR	3.309,21	110,00	6	19.855,26	1.588,42	21.443,68	1.786,97	595,66	23.826,31	190.610,50
ASSISTENTE DE CONSULTORIO	2.110,94	220,00	1	2.110,94	168,88	2.279,82	189,98	63,33	2.533,13	20.265,02
ASSISTENTE DE DEPARTAMENTO PESSOAL	3.205,52	110,00	1	3.205,52	256,44	3.461,96	288,50	96,17	3.846,62	30.772,99
ASSISTENTE DE MARKETING	3.309,21	110,00	1	3.309,21	264,74	3.573,95	297,83	99,28	3.971,05	31.768,42
ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS	3.679,94	110,00	1	3.679,94	294,40	3.974,34	331,19	110,40	4.415,93	35.327,42
ASSISTENTE DE VIGILANCIA EM SAUDE	3.205,52	220,00	2	6.411,04	512,88	6.923,92	576,99	192,33	7.693,25	61.545,98
ASSISTENTE SOCIAL	5.206,80	220,00	8	41.654,40	3.332,35	44.986,75	3.748,90	1.249,63	49.985,28	399.882,24
ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO	2.224,19	220,00	19	42.259,61	3.380,77	45.640,38	3.803,36	1.267,79	50.711,53	405.692,26
AUXILIAR ADMINISTRATIVO JR	1.659,80	110,00	8	13.278,40	1.062,27	14.340,67	1.195,06	398,35	15.934,08	127.472,64
AUXILIAR ADMINISTRATIVO PL	1.770,38	110,00	1	1.770,38	141,63	1.912,01	159,33	53,11	2.124,46	16.995,65
AUXILIAR ADMINISTRATIVO SR	1.880,63	110,00	58	109.076,54	8.726,12	117.802,66	9.816,89	3.272,30	130.891,85	1.047.134,78
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO II	1.738,58	220,00	1	1.738,58	139,09	1.877,67	156,47	52,16	2.086,30	16.690,37
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	1.597,50	110,00	7	11.182,50	894,60	12.077,10	1.006,43	335,48	13.419,00	107.352,00
AUXILIAR DE CONSULTORIO	1.597,50	220,00	1	1.597,50	127,80	1.725,30	143,78	47,93	1.917,00	15.336,00
AUXILIAR DE COZINHA	1.552,05	220,00	1	1.552,05	124,16	1.676,21	139,68	46,56	1.862,46	14.899,68
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2.224,19	220,00	12	26.690,28	2.135,22	28.825,50	2.402,13	800,71	32.028,34	256.226,69
AUXILIAR DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA	2.519,11	220,00	14	35.267,54	2.821,40	38.088,94	3.174,08	1.058,03	42.321,05	338.568,38
AUXILIAR DE FARMACIA	1.780,07	220,00	9	16.020,63	1.281,65	17.302,28	1.441,86	480,62	19.224,76	153.798,05
AUXILIAR DE LAVANDERIA	1.552,05	220,00	1	1.552,05	124,16	1.676,21	139,68	46,56	1.862,46	14.899,68
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	1.579,94	220,00	14	22.119,16	1.769,53	23.888,69	1.990,72	663,57	26.542,99	212.343,94
AUXILIAR DE MECANICO DE AUTOS	1.579,27	220,00	1	1.579,27	126,34	1.705,61	142,13	47,38	1.895,12	15.160,99
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.552,05	220,00	55	85.362,75	6.829,02	92.191,77	7.682,65	2.560,88	102.435,30	819.482,40
AUXILIAR DE VETERINÁRIO	2.237,97	220,00	1	2.237,97	179,04	2.417,01	201,42	67,14	2.685,56	21.484,51
AUXILIAR FINANCEIRO	3.205,52	110,00	1	3.205,52	256,44	3.461,96	288,50	96,17	3.846,62	30.772,99
BORRACHEIRO	2.466,46	220,00	1	2.466,46	197,32	2.663,78	221,98	73,99	2.959,75	23.678,02
CALDEIREIRO	1.552,05	220,00	1	1.552,05	124,16	1.676,21	139,68	46,56	1.862,46	14.899,68
COMPRADOR	3.309,21	110,00	1	3.309,21	264,74	3.573,95	297,83	99,28	3.971,05	31.768,42
CONDUTOR DE AMBULANCIA	3.449,40	220,00	9	31.044,60	2.483,57	33.528,17	2.794,01	931,34	37.253,52	298.028,16
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	3.955,10	110,00	8	31.640,80	2.531,26	34.172,06	2.847,67	949,22	37.968,96	303.751,68
COORDENADOR DA ATENÇÃO SECUNDARIA	6.670,84	220,00	1	6.670,84	533,67	7.204,51	600,38	200,13	8.005,01	64.040,06

COORDENADOR DE CAMPO	3.205,52	220,00	4	12.822,08	1.025,77	13.847,85	1.153,99	384,66	15.386,50	123.091,97
COORDENADOR DE COMPRAS	5.953,50	110,00	1	5.953,50	476,28	6.429,78	535,82	178,61	7.144,20	57.153,60
COORDENADOR NUTRICIONISTAS	6.518,70	220,00	1	6.518,70	521,50	7.040,20	586,68	195,56	7.822,44	62.579,52
DENTISTA	10.527,76	220,00	17	178.971,92	14.317,75	193.289,67	16.107,47	5.369,16	214.766,30	1.718.130,43
DESINSETIZADOR	2.000,25	220,00	19	38.004,75	3.040,38	41.045,13	3.420,43	1.140,14	45.605,70	364.845,60
EDUCADOR DE PSF I	3.100,20	220,00	1	3.100,20	248,02	3.348,22	279,02	93,01	3.720,24	29.761,92
EDUCADOR DE PSF II	6.216,18	220,00	1	6.216,18	497,29	6.713,47	559,46	186,49	7.459,42	59.675,33
ELETRICISTA	4.421,70	220,00	2	8.843,40	707,47	9.550,87	795,91	265,30	10.612,08	84.896,64
ELETROTECNICO	4.915,35	220,00	1	4.915,35	393,23	5.308,58	442,38	147,46	5.898,42	47.187,36
ENCARREGADO DE CONTROLE FINANCEIRO	6.920,12	110,00	1	6.920,12	553,61	7.473,73	622,81	207,60	8.304,14	66.433,15
ENCARREGADO DE TRANSPORTES	3.440,76	110,00	1	3.440,76	275,26	3.716,02	309,67	103,22	4.128,91	33.031,30
ENFERMEIRO I	5.003,13	220,00	5	25.015,65	2.001,25	27.016,90	2.251,41	750,47	30.018,78	240.150,24
ENFERMEIRO ATENÇÃO BASICA	6.670,84	220,00	20	133.416,80	10.673,34	144.090,14	12.007,51	4.002,50	160.100,16	1.280.801,28
ENFERMEIRO HOSPITALAR	6.670,84	220,00	2	13.341,68	1.067,33	14.409,01	1.200,75	400,25	16.010,02	128.080,13
ENFERMEIRO II	6.670,84	220,00	2	13.341,68	1.067,33	14.409,01	1.200,75	400,25	16.010,02	128.080,13
ENFERMEIRO OBSTETRICO	7.899,69	220,00	1	7.899,69	631,98	8.531,67	710,97	236,99	9.479,63	75.837,02
FARMACEUTICO	3.930,55	220,00	11	43.236,05	3.458,88	46.694,93	3.891,24	1.297,08	51.883,26	415.066,08
FISIOTERAPEUTA	5.240,08	220,00	8	41.920,64	3.353,65	45.274,29	3.772,86	1.257,62	50.304,77	402.438,14
FONOAUDIOLOGO	5.924,86	220,00	5	29.624,30	2.369,94	31.994,24	2.666,19	888,73	35.549,16	284.393,28
GERENTE DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO	3.955,10	220,00	1	3.955,10	316,41	4.271,51	355,96	118,65	4.746,12	37.968,96
INSTRUTOR DE LIBRAS	2.371,25	110,00	1	2.371,25	189,70	2.560,95	213,41	71,14	2.845,50	22.764,00
LAVADOR DE AUTOMÓVEIS	2.000,25	220,00	1	2.000,25	160,02	2.160,27	180,02	60,01	2.400,30	19.202,40
MARCENEIRO	2.509,30	220,00	1	2.509,30	200,74	2.710,04	225,84	75,28	3.011,16	24.089,28
MECANICO DE AUTOMOVEIS	2.466,46	220,00	2	4.932,92	394,63	5.327,55	443,96	147,99	5.919,50	47.356,03
MECANICO DE VEICULOS AUTOMOTORES	2.466,46	220,00	1	2.466,46	197,32	2.663,78	221,98	73,99	2.959,75	23.678,02
MEDICO CARDIOLOGISTA	21.628,53	220,00	1	21.628,53	1.730,28	23.358,81	1.946,57	648,86	25.954,24	207.633,89
MEDICO CLINICO	21.628,53	220,00	19	410.942,07	32.875,37	443.817,44	36.984,79	12.328,26	493.130,48	3.945.043,87
MEDICO DA FAMILIA	21.628,53	220,00	1	21.628,53	1.730,28	23.358,81	1.946,57	648,86	25.954,24	207.633,89
MEDICO PSIQUIATRA	16.221,00	220,00	2	32.442,00	2.595,36	35.037,36	2.919,78	973,26	38.930,40	311.443,20
MEDICO VETERINARIO	5.720,40	220,00	8	45.763,20	3.661,06	49.424,26	4.118,69	1.372,90	54.915,84	439.326,72
MOTORISTA	2.238,25	220,00	35	78.338,75	6.267,10	84.605,85	7.050,49	2.350,16	94.006,50	752.052,00
NUTRICIONISTA	6.520,00	220,00	2	13.040,00	1.043,20	14.083,20	1.173,60	391,20	15.648,00	125.184,00
PEDREIRO	2.097,82	220,00	4	8.391,28	671,30	9.062,58	755,22	251,74	10.069,54	80.556,29
PINTOR DE OBRAS	2.097,82	220,00	1	2.097,82	167,83	2.265,65	188,80	62,93	2.517,38	20.139,07
PREPARADOR FISICO	5.763,67	220,00	13	74.927,71	5.994,22	80.921,93	6.743,49	2.247,83	89.913,25	719.306,02
PSICOLOGO	6.989,20	220,00	18	125.805,60	10.064,45	135.870,05	11.322,50	3.774,17	150.966,72	1.207.733,76
PSICOPEDAGOGA	3.328,19	220,00	1	3.328,19	266,26	3.594,45	299,54	99,85	3.993,83	31.950,62
SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O)	3.955,10	110,00	5	19.775,50	1.582,04	21.357,54	1.779,80	593,27	23.730,60	189.844,80
SECRETARIA(O) EXECUTIVA(O) 2	4.850,00	110,00	3	14.550,00	1.164,00	15.714,00	1.309,50	436,50	17.460,00	139.680,00
SERRALHEIRO	2.097,82	220,00	1	2.097,82	167,83	2.265,65	188,80	62,93	2.517,38	20.139,07

SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO	5.090,91	220,00	3	15.272,73	1.221,82	16.494,55	1.374,55	458,18	18.327,28	146.618,21
SUPERVISOR DE RECEPCIONISTAS	3.721,62	110,00	1	3.721,62	297,73	4.019,35	334,95	111,65	4.465,94	35.727,55
SUPERVISOR DE VIGILANTES	3.955,10	220,00	1	3.955,10	316,41	4.271,51	355,96	118,65	4.746,12	37.968,96
TECNICO DE ENFERMAGEM	2.805,25	220,00	41	115.015,25	9.201,22	124.216,47	10.351,37	3.450,46	138.018,30	1.104.146,40
TECNICO DE ENFERMAGEM 2	3.205,52	220,00	1	3.205,52	256,44	3.461,96	288,50	96,17	3.846,62	30.772,99
TECNICO DE ENFERMAGEM ATENÇÃO BASICA	3.205,52	220,00	17	54.493,84	4.359,51	58.853,35	4.904,45	1.634,82	65.392,61	523.140,86
TECNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR	3.205,52	220,00	1	3.205,52	256,44	3.461,96	288,50	96,17	3.846,62	30.772,99
TECNICO DE LABORATORIO ANALISES	5.049,26	220,00	1	5.049,26	403,94	5.453,20	454,43	151,48	6.059,11	48.472,90
TECNICO DE MANUTENÇÃO	2.596,37	220,00	2	5.192,74	415,42	5.608,16	467,35	155,78	6.231,29	49.850,30
TECNICO DE REDE TELECOMUNICAÇÕES	2.808,77	220,00	1	2.808,77	224,70	3.033,47	252,79	84,26	3.370,52	26.964,19
TECNICO DE REFRIGERAÇÃO	2.673,98	220,00	2	5.347,96	427,84	5.775,80	481,32	160,44	6.417,55	51.340,42
TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	4.207,93	220,00	2	8.415,86	673,27	9.089,13	757,43	252,48	10.099,03	80.792,26
TECNICO EM FARMACIA	3.205,52	220,00	2	6.411,04	512,88	6.923,92	576,99	192,33	7.693,25	61.545,98
TECNICO EM INFORMATICA	3.205,52	220,00	5	16.027,60	1.282,21	17.309,81	1.442,48	480,83	19.233,12	153.864,96
TECNICO EM RADIOLOGIA	2.520,00	220,00	2	5.040,00	403,20	5.443,20	453,60	151,20	6.048,00	48.384,00
TERAPEUTA OCUPACIONAL	5.240,08	220,00	5	26.200,40	2.096,03	28.296,43	2.358,04	786,01	31.440,48	251.523,84
TERAPEUTA HOLÍSTICO	2.878,80	220,00	1	2.878,80	230,30	3.109,10	259,09	86,36	3.454,56	27.636,48
TRATADOR DE ANIMAIS	1.578,19	220,00	2	3.156,38	252,51	3.408,89	284,07	94,69	3.787,66	30.301,25
VIGIA	1.552,05	220,00	58	90.018,90	7.201,51	97.220,41	8.101,70	2.700,57	108.022,68	864.181,44
TOTAL	406.597,54	18.260,00	665	2.497.146,91	199.771,75	2.696.918,66	224.743,22	74.914,41	2.996.576,29	23.972.610,34

RESUMO GERAL

	FUNCIONÁRIOS	FOLHA MÊS	FOLHA 8 MESES
HOSPITAL	390	1.736.606,93	13.892.855,42
SAMU	27	148.608,55	1.188.868,42
ATENÇÃO BÁSICA	665	2.996.576,29	23.972.610,32
TOTAL GERAL	1082	4.881.791,77	39.054.334,16

ECONOMICIDADE

O princípio da economicidade, como causa preponderam à eficácia e eficiência, bem como à racionalidade na aplicação dos recursos físicos e financeiros. A opção pela manutenção do Convênio com a Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela rende uma economia Mensal de **R\$ 1.357.138,11 (um Milhão Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Trinta e Oito Reais e Onze Centavos)** e, em 08(Oito) meses de **R\$ 10.857.104,90 Dez Milhões Ditoceitos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Quatro Reais e Noventa Centavos).**

UNIDADES	FOLHA MÊS	COTA PATRONAL 20%	RAT 2%	TERCEIROS 5.80%	TOTAL MENSAL	8 MESES
HOSPITAL	1.736.606,93	347.321,39	34.732,14	100.723,20	482.776,73	3.862.213,81
SAMU	148.608,55	29.721,71	2.972,17	8.619,30	41.313,18	330.505,42
UNIDADES	2.996.576,29	599.315,26	59.931,53	173.801,42	<u>833.048,21</u>	<u>6.664.385,67</u>
TOTAL	4.881.791,77	976.358,35	97.635,84	283.143,92	1.357.138,11	10.857.104,90

CUSTOS INDIRETOS

Poderão ser pagos, entre outras despesas, com Recursos vinculados a parceria, custos indiretos necessários à execução do Objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total.

RESUMO GERAL

	PREVISTO MÊS	8 MESES
HOSPITAL	1.736.606,93	13.892.855,44
SAMU	148.608,55	1.188.868,40
UNIDADES E SAÚDE MENTAL	2.996.576,29	23.972.610,32
HORAS EXTRAS/AD. NOT. /J.E.T./SOBREAVISO/PLANTÃO/D.S.R.	868.208,23	6.945.665,84
FOLHA DE PAGAMENTO - CLT	5.750.000,00	46.000.000,00
CESTA BASICA	210.000,00	1.680.000,00
VALE TRANSPORTE	35.000,00	280.000,00
AUXILIO CRECHE	35.000,00	280.000,00
BONIFICAÇÃO	50.000,00	400.000,00
ALIMENTAÇÃO/MARMITEX	30.000,00	240.000,00
TOTAL BENEFÍCIOS	360.000,00	2.880.000,00
CONTRATOS MÉDICOS (P.J) U.T.I. Coordenação/plantão; Anestesiologia; Clínica Geral; Pediatria; Endoscopia; Ginecologia/Obstetrícia; Cirurgia Geral/Plástica/Vascular; Hematologia; Dermatologia; Cardiologia; Artroscopia; Hepatologia; Bucomaxilo; Urologia; Ortopedia; Otorrino; Oftalmo; Psiquiatria; Neurologia; Nefrologia; Reumatologia; Endocrinologia; Odontologia.	1.750.000,00	14.000.000,00
TOTAL - CONTRATOS	1.750.000,00	14.000.000,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	70.500,00	564.000,00
PROJETO ONCOLÓGICO	15.000,00	120.000,00
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	35.000,00	280.000,00
SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO	8.000,00	64.000,00
ALUGUEL/TRANSPORTE	45.000,00	360.000,00
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICA	450.000,00	3.600.000,00
TOTAL TERCEIROS	623.500,00	4.988.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO	20.000,00	160.000,00
MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS	40.000,00	320.000,00
DESPESAS DE VIAGENS/SODEXO	30.000,00	240.000,00
ENERGIA/ÁGUA/TELEFONE	2.000,00	16.000,00
TAXAS E TARIFAS	12.000,00	96.000,00
TOTAL - HOSPITALAR E NÃO HOSPITALAR	104.000,00	832.000,00
TOTAL GERAL	8.587.500,00	68.700.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Considerando a vigência do convênio até dezembro de 2021, podendo ser prorrogado entre acordo das partes, relacionamos a seguir o cronograma proposto:

MÊS	2021	MÊS	2021
MAIO	8.587.500,00	SETEMBRO	8.587.500,00
JUNHO	8.587.500,00	OUTUBRO	8.587.500,00
13º SAL.	2.875.000,00	NOVEMBRO	8.587.500,00
JULHO	8.587.500,00	DEZEMBRO	8.587.500,00
AGOSTO	8.587.500,00	13º SAL.	2.875.000,00
		TOTAL	74.450.000,00

O valor para custeio das despesas mensais conforme Plano de Trabalho do Exercício de 2021 será de: **R\$8.587.500,00 (Oito Milhões Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais)** sendo que, nos meses de "Junho e Dezembro" devido ao pagamento do décimo terceiro salário haverá um repasse extra no valor de **R\$2.875.000,00 (Dois Milhões Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Reais)**.

Os recursos necessários à cobertura das atividades previstas neste Plano de Trabalho deverão ser repassados até o décimo dia de cada mês.

Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Ilhabela, 01 de maio de 2.021.


Eduardo dos Santos Rosmaninho

Diretor Presidente - SCMI

Proponente

Aprovação de Concedente

Considerando o interesse público na manutenção dos serviços municipais de saúde e a Lei Municipal nº 056/2001, homologo o Plano de Trabalho 2021 da Santa Casa de Misericórdia de Ilhabela.

Ilhabela, 01 de maio de 2.021.


Antônio Luiz Colucci

Prefeito Municipal de Ilhabela/SP